

LEI Nº 4.071 DE 14 DE AGOSTO DE 2009

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial, destinado à atender despesas com Aquisição de Equipamentos para a Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

PEDRO PAULO PREZZOTTO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2009, um Crédito Especial no valor de R\$-105.000,00 (cento e cinco mil reais), para atender despesas com a Aquisição de Equipamentos para a Rede Pública de Ensino, com a seguinte classificação funcional e econômica:

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

05-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA-RECURSOS VINCULADOS

12-EDUCAÇÃO

12361-ENSINO FUNDAMENTAL

1236100047-ENSINO REGULAR

12361000471.063 - EQUIPAMENTOS PARA REDE PÚBLICA DE ENSINO

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$-105.000,00

(Recurso: 1106 - FNDE-EQUIPAMENTOS)

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$-105.000,00

Objetivo: Este Projeto visa a aquisição de equipamentos de informática, eletro-eletrônicos e mobiliário para serem utilizados nas instituições de Educação Básica do Município de Getúlio Vargas/RS, visando aprimorar o nível de ensino aos alunos, bem como dar melhores condições de trabalho aos educadores.

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, as seguintes fontes:

Receita originária da transferência de recursos feita pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme Convênio nº. 718010/2008 - FNDE.....R\$-100.000,00

Receita originária da aplicação financeira, oriunda da transferência de recursos feita pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme Convênio nº. 718010/2008 - FNDE.....R\$- 5.000,00

TOTAL DOS AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....R\$-105.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 14 de agosto de 2009.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adv. JULIANO NARDI,
Secretário de Administração.